



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000 - Fone: (17) 3826-9500 - Uchoa
Estado de São Paulo



LEI Nº 2.265/2002 DE 05 DE MARÇO DE 2002

Acrescenta Programa a Lei de Diretrizes
Orçamentárias para o exercício de 2002.

MARI INÉZ VENTURA MAZZI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UCHOA,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído à Lei de Diretrizes Orçamentária do Município
aprovada pela Lei nº 2.193, de 08 de junho de 2001, abrangendo o exercício de
2002, o programa a seguir, detalhado pelo Anexo I.


7.3.3 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - S.E. 2001

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 05 de março de 2002


MARI INÉZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no Livro de Leis e, em seguida publicado por afixação de
acordo com o artigo 49 da Lei orgânica do Município.


VERA LUIZA BARETTA SECO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000 - Fone: (17) 3826-9500 - Uchoa
Estado de São Paulo



ANEXO I

Acrescenta Programa a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002

7.3.3 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – SE 2001

Melhorar as condições de ensino e sua manutenção


MARI INEZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL